



PORTARIA FATEC INDAIATUBA N° 13/2009, DE 02 DE SETEMBRO DE 2009

Regulamenta as Atividades Autônomas de Projeto.

O Diretor da Faculdade de Tecnologia de Indaiatuba, no uso de suas atribuições legais, e considerando o aprovado pela Congregação, em reunião de 02/09/09, baixa a seguinte:

PORTARIA:

Artigo 1º - Esta portaria tem por finalidade padronizar e regulamentar os procedimentos de elaboração de Atividade Autônomas de Projeto do Curso Superior de Tecnologia em Redes de Computadores, Curso Superior de Tecnologia em Banco Dados e Curso Superior de Tecnologia com ênfase em Banco de Dados e Redes de Computadores para os alunos que ingressaram à partir do 2º semestre de 2008.

§ 1º - As atividades autônomas de projeto serão realizadas na forma de projetos interdisciplinares a partir do 2º semestre do curso.

§ 2º - As disciplinas envolvidas nos projetos interdisciplinares são conforme listadas a seguir:

2º Semestre - Linguagem de Programação I,
- Engenharia de Software,
- Planejamento Estratégico;

3º Semestre - Linguagem de Programação II,
- Estrutura de dados,
- Análise e Programação de Sistemas,
- Gerencia de programação e processos;

4º Semestre - Linguagem de Programação III,
- Fundamentos de Banco de Dados,
- Fundamentos de Redes,
- Gestão da Tecnologia da Informação;

5º Semestre (Banco de Dados) - Todas as disciplinas de Banco de Dados;



5º Semestre (Redes de Computadores) - Todas as disciplinas de Redes de Computadores;

6º Semestre (Banco de Dados) – Todas as disciplinas Banco de Dados;

6º Semestre (Redes de Computadores) – Todas as disciplinas de Redes de Computadores;

§ 3º - Para cada semestre é designada uma disciplina norteadora do projeto interdisciplinar conforme citado a seguir:

2º Semestre - Linguagem de Programação I;

3º Semestre - Análise e Programação de Sistemas;

4º Semestre - Linguagem de Programação III;

5º Semestre (Banco de Dados) – Projeto de Aplicativos com Banco de Dados;

5º Semestre (Redes de Computadores) – Administração de Redes de Computadores;

6º Semestre (Banco de Dados) – Projeto de Aplicativos com Banco de Dados para internet;

6º Semestre (Redes de Computadores) - Projeto de Redes de Computadores;

Artigo 2º - Todas as disciplinas do semestre que participam do projeto interdisciplinar deverão atribuir a mesma porcentagem de nota na avaliação da disciplina (20%, 25% ou 30%).

Parágrafo único - Para cada semestre a porcentagem da nota referente ao projeto interdisciplinar fica a critério do grupo de professores envolvidos, devidamente homologado pela coordenação de curso.

Artigo 3º - A apresentação oral do projeto deverá acontecer na presença dos professores participantes do projeto.

§ 1º - Os dois melhores projetos de cada semestre, segundo avaliação dos professores, deverão ser apresentados no workshop de monografias daquele semestre.

§ 2º - Para cada trabalho apresentado no workshop o aluno receberá 10 pontos, para serem contabilizados nas atividades do trabalho de graduação.



Artigo 4º - O professor responsável pela disciplina norteadora do semestre é também o responsável pelo projeto interdisciplinar.

§ 1º - O professor responsável pelo projeto interdisciplinar deve apresentar à coordenação, semestralmente, por escrito, conforme modelo instituído pela coordenação de curso, as atividades referentes ao projeto.

§ 2º - Cada professor participante deve indicar as atividades referentes à sua disciplina.

Artigo 5º - No caso de reprova em qualquer disciplina participante do projeto interdisciplinar o aluno deverá, no semestre seguinte, refazer um projeto prático apenas na disciplina em que foi reprovado.

Parágrafo único - Fica a critério do professor a especificação do projeto e o percentual da nota do projeto na disciplina.

Artigo 6º - Casos omissos serão resolvidos pela coordenação do respectivo curso.

Prof. Dr. Luiz Antonio Daniel
Diretor FATEC-Indaiatuba